



LEI Nº 184/2021

SÚMULA: Denomina rua de loteamentos distintos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º) A "rua" localizada no perímetro urbano tendo como marco inicial a "PR 471" e marco final a "Antonio Zeca", passa a denominar-se, em toda a sua extensão de "Rua Dorvalina Duarte dos Santos".

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de junho de 2021.


MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO